



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata o presente expediente da **contratação por dispensa de licitação**, na forma eletrônica, de **lavagem e passagem de roupa comum**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 054/2023/TJPA.

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 130/218), visando à obtenção do menor preço para a contratação, e o Pedido de Despesa Autorizado (fls. 89), comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, consta do despacho TJPA-DES-2023/175469-A, que consoante relatório extraído por meio do sistema GRP/THEMA (fs. 45), que detém o controle das despesas por rubrica, há saldo disponível para enfrentar tal contratação para a rubrica SERVIÇOS DOMÉSTICOS, consoante consta nas informações do TJPA-DES-2023/172136-A.

A instrução processual realizada, atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei no. 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico constante nas fls. 109/124, quanto à análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei no. 14.133/2021 e com fulcro nos poderes delegados por meio do artigo 4º, I c/c artigo 11 da Portaria nº. 823/2023 – GP, AVOCO a competência subdelegada por meio do Art. 1º, inciso I, da Portaria 011/2023 – SA e **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 054/2023, cujo valor auferido, consoante despacho TJPA-DES-2023/225901-A, foi de **RS 1.488,00** (mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) , ofertado pela sociedade empresária **Anthor Serviços de Higienização de Roupas Ltda - ME (KILOLAV)** - CNPJ sob o nº 06.108.800/0001-07, conforme demonstra mapa de preços acostado aos autos (fl. 201).

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Convênios e Contratos, para a formalização do Contrato.

Belém, 05 de outubro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3814896-8727 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3814896-8727>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/11/2023 09:39

